

TERMO DE REFERÊNCIA

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, nos termos do regulamento de compras e contratações de obras e serviços, torna público o INTERESSE EM CONTRATAR, conforme dados abaixo:

CONTRATO DE GESTÃO: 902/2020 – HMU GUARULHOS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADOR DE ACESSO (PORTARIAS)** PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS – HMU GUARULHOS, localizado na Avenida Tiradentes, nº 3392, Jardim Bom Clima, município de Guarulhos/SP, conforme especificações abaixo:

JUSTIFICATIVA: O interesse ocorre em razão da necessidade e demanda do Hospital Municipal de Urgência do município de Guarulhos, sendo a mesma em caráter emergencial, na medida em que se trata de controle de acesso de pessoas às dependências da instituição, controlando diversas portarias localizadas no Hospital.

SERVIÇOS: A empresa CONTRATADA deverá fornecer profissionais em número suficiente e devidamente qualificados, para o controle de acesso das portarias nas dependências da contratante, as quais são especificadas abaixo:

QTDE	LOCAL
01	Portaria de acesso ao paciente
02	Portarias de acesso aos estacionamentos
01	Portaria de entrada de emergência

Os quantitativos acima especificados poderão sofrer alterações no decorrer do contrato.

Os serviços prestados deverão ser realizados em escala integral de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.

Os profissionais deverão estar devidamente habilitados, comprovando suas capacitações por meio de certificados, cursos, diplomas e/ou afins.

DISPOSIÇÕES GERAIS: A Contratada deverá disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para os prepostos e/ou eventuais colaboradores. Deverá, ainda, disponibilizar materiais, equipamentos e insumos, necessários a prestação dos serviços contratados.

É vedada a participação e, conseqüentemente, conforme o caso, será desclassificada ou recusada a proposta, ou ainda inabilitada, a empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto

deste termo de referência, bem como a empresa que se encontre em processo de falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial, em dissolução ou em liquidação.

Eventuais necessidades de transportes e retirada de bens da sede da Contratante, para qualquer finalidade, deverá ser previamente solicitada para a Direção Hospitalar, sendo o transporte e o cuidado dos bens de inteira responsabilidade da Contratada.

A Contratada deverá responder aos eventuais chamados da Contratante, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

A contratada deverá disponibilizar equipe própria para a prestação dos serviços.

A contratada obrigará-se, em qualquer circunstância e às suas expensas, a respeitar e cumprir os dispositivos da Lei Trabalhista, no que se refere inclusive aos períodos de refeições e folgas de seus colaboradores, responsabilizando-se por eventuais transgressões nesse sentido.

O instrumento contratual terá prazo de vigência conforme o Contrato de Gestão nº 902/2020 – HMU Guarulhos.

Elaborado por:

Felipe Ribeiro Alves Alarcon – Analista de Contratos.

Marcos Henrique Pires – Gerente Administrativo.

Nesses termos, aguarda-se envio de propostas no endereço eletrônico: comprasecontratoscsi@santacasabirigui.com.br

Prazo para entrega das propostas: **03 (três) dias úteis** – 12/07/2021.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este aviso.

Local: Birigui/SP.

Data: 06/07/2021.

Miguel Ribeiro
Diretor Presidente